

DECRETO Nº 4.983/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito suplementar para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, e dá outras providências.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal nº 1931/2022 (LOA), cc. com o art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) destinados a reforço de dotação orçamentária do orçamento em vigência, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
17.000.00.000.0000.0000	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
17.017.17.512.0017.2301	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	010076	4.950,00
TOTAL DO CREDITO			4.950,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
17.000.00.000.0000.0000	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
17.017.17.512.0017.2301	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ	010076	4.950,00
TOTAL DO CREDITO			4.950,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal